PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2417, 04 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 5.036,23 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 5.036,23 (Cinco mil, trinta e seis reais, vinte e três centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 001 Atividades de Ação Social- recursos Livres

08.244.0024.1.245- Construção de cozinha- Centro do idoso

( ) 4.4.9051.00.00- Obras e instalações R$ 5.036,23

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.036,23 (Cinco mil, trinta e seis reais, vinte e três centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 002 Atividades de Ação Social- recursos Livres

08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas

(326) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 5.036,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 04 de março de 2021

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 05/03/2021 às 12:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 05/03/2021 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **110108** e o código verificador **62ECD357**.

Docto ID: 110108 v1